

**porto
moniz**
município



Consulta prévia

Procedimento N.º 1 / 2019

«AQUISIÇÃO DE RATICIDA, PESTICIDA E HIPOCLORITO DE SÓDIO –
ANO 2019»

Relatório preliminar

Março 2019

[Handwritten signatures]

1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 2 de fevereiro de 2019, deu-se início a um procedimento de contratação, por Consulta prévia, denominado **«AQUISIÇÃO DE RATICIDA, PESTICIDA E HIPOCLORITO DE SÓDIO – ANO 2019»** – Procedimento N.º 1/2019, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos e com os seguintes lotes:

- Lote 1 – Fornecimento de Raticida
- Lote 2 – Fornecimento de Pesticida
- Lote 3 – Fornecimento de Hipoclorito de Sódio

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de esclarecimentos e de erros e omissões ao caderno de encargos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 17h00m do dia 5 de março de 2019.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de receção das respetivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

	N.º de Ordem	Concorrente	Lote
1	2019/03/04 12:51:31	Mavipp - José Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda.	3
2	2019/03/04 17:58:38	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL.	1,2 e 3
3	2019/03/04 18:31:35	MADAGRO - Técnicas Agrícolas e Serviços, Unipessoal, Lda.	1

3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como exposto nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) e b) do ponto 13. , **todos os concorrentes** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), bem como o “atributo da proposta” encontrando-se estes elementos conforme.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

3.2.3 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 8 do convite é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. Havendo empate será realizado sorteio entre as propostas empatadas, o qual determinará qual será o adjudicatário.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, correspondendo a 26.960,00€ (vinte e seis mil, novecentos e sessenta euros), sendo para cada lote o seguinte:

Lote 1 – Fornecimento de Raticida – 14.100,00€

Lote 2 – Fornecimento de Pesticida – 4.950,00€

Lote 3 – Fornecimento de Hipoclorito de Sódio – 7.910,00€

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Lote 1 - Raticida

N.º de ordem	Concorrente	Preço
2	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	11.700,00€
3	MADAGRO - Técnicas Agrícolas e Serviços, Unipessoal, Lda.	13.450,00€

Lote 2 - Pesticida

N.º de ordem	Concorrente	Preço
2	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	4.920,00€

Lote 3 – Hipoclorito de Sódio

N.º de ordem	Concorrente	Preço
1	Mavipp - José Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda.	13.986,00€*
2	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	9.506,00€*

Da análise material às propostas apresentadas para o Lote 3, pelo **concorrente n.º 1 - Mavipp - José Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda.** e **concorrente n.º2 - CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL.**, verifica-se que não cumpre materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos. Os valores são superiores ao preço base, pelo que está desconforme com o Caderno de encargos.

Assim, o júri irá propor ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz a exclusão da proposta do concorrente n.º 1 - Mavipp - José Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda. e concorrente n.º2 - CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL., ao abrigo dos

art.os 70.º, n.º 2, al. d), e 146.º, n.º 2 al. O) do CCP, uma vez que violam o estipulado no caderno de encargo, nomeadamente o preço base contratual superior ao preço base, pelo que a sua proposta já não será objeto de ordenação.

4. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Lote 1 - Raticida

N.º de ordem	Concorrente	Preço
2	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	11.700,00€
3	MADAGRO - Técnicas Agrícolas e Serviços, Unipessoal, Lda.	13.450,00€

Lote 2 - Pesticida

N.º de ordem	Concorrente	Preço
2	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	4.920,00€

5. NCLUSÃO

Pelo supra exposto, **o Júri propõe:**

- **Exclusão para o lote 3** da proposta do concorrente n.º 1 - Mavipp - José Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda. e concorrente n.º 2 - CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL., ao abrigo dos art.os 70.º, n.º 2, al. d), e 146.º, n.º 2 al. O) do CCP, uma vez que violam o estipulado no caderno de encargo.
- **Adjudicação** ao Concorrente n.º 2 - CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL os seguintes lotes:
 - ✓ Lote 1 – Raticida - 11.750,00€ (onze mil, setecentos e cinquenta euros), ao qual acresce IVA À taxa legal em vigor;
 - ✓ Lote 2 – Pesticida - 4.935,00€ (quatro mil, novecentos e trinta e cinco euros), ao qual acresce IVA À taxa legal em vigor;

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 8 dias do mês de março do ano 2018

O Júri,

Luís Teixeira, _____

Mónica Fátima Furriel de Sousa, _____

Emanuel Dias de Castro, _____